

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES E A D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 03.529.911/0001-07, com sede na Rua Carlos Martins, 1120 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-060, e-mail: dagostini@dagostiniauditoria.com, representada por seu Sócio Administrador Sr. **Ideraldo Luiz Agostinho de Moares**, inscrito no CPF sob nº: 559.692.597-72, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES - RILC, especialmente pelo previsto em seu Art. 101, inciso XV, e de acordo com os termos do **Processo nº 2024-6LM7L**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, por 05 (cinco) meses, iniciando-se em 01/09/2025 e findando em 01/02/2026, sem repercussão financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus efeitos legais.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Vitória/ES, 31 de julho de 2025.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES****D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA**

2025-9JSB7V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/07/2025 13:49 PÁGINA 2 / 3

(27) 3232-4500

coturb@coturb.es.gov.br

www.coturb.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CAMPOS ANTUNES
DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 31/07/2025 10:33:51 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 31/07/2025 09:29:46 -03:00

IDERALDO LUIZ AGOSTINHO DE MORAES
CIDADÃO
assinado em 31/07/2025 13:49:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/07/2025 13:49:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9JSB7V>

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 126 - P, DE 1.º DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei nº 1.032, de 31 de março de 2023 e suas respectivas alterações, e ainda o contido no Encaminhamento E-Docs n.º **2025-M18F94**.

RESOLVE:

LOCALIZAR, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei Complementar n.º 46/1994 e art. 11, inciso II, do Decreto n.º 5.170-R/2022, a servidora abaixo habilitada em Concurso Público, para exercer o cargo **TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL** nesta Autarquia.

PROCESSO E-DOCS	N.º FUNCIONAL	NOME	SETOR DE LOTAÇÃO	DATA
2025-CHCC0	5087449	EUTONIO ALVES DE SOUZA	Superintendência Executiva Regional IV (SR-IV)	25/4/2025
2025-NWQWP	5090733	FELIPE DE JESUS BEZERRA DOS SANTOS	Gerência de Orçamento de Infraestrutura Logística (GEORC)	2/6/2025
2025-HCT7N	4908171	JÉSSICA BATISTA NUNES	Coordenação Executiva de Obras e Qualidade - Educação (CEO-E II)	6/5/2025
2025-XT63L	3912620	L U A N A D E L A B A R B A D E L U N A R D I KIRMSE	Coordenação Executiva de Obras e Qualidade - Educação (CEO-E II)	4/7/2025

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**Diretor-geral do DER-ES***Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º***Protocolo 1605562****Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39/2024****Contratante:** CETURB/ES.**Contratada:** D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA**Processo nº:** 2024-6LM7L**Objeto:** Prestação de Serviços de Auditoria Interna.**Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o contrato 39/2024 por 5 (cinco) meses a partir de 01/09/2025 à 01/02/2026 pelos motivos expostos nos autos do processo administrativo.

Vitória/ES, 31 de julho de 2025.

MARCELO CAMPOS ANTUNES**Diretor Presidente****Protocolo 1604825****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****PORTARIA CONJUNTA SEAMA/IEMA N.º 012-S, DE 29 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no

uso das atribuições legais, considerando o disposto na Portaria Conjunta SEAMA/IEMA nº 008- R, de 04 de julho de 2024, que nomeia os representantes, titulares e suplentes, do Conselho do Monumento Natural "O Frade e a Freira" e informações no Edocs 2023-L82JF.

RESOLVEM:

Art. 1º. Atualizar e nomear representante, suplente, do Conselho Consultivo do Monumento Natural O Frade e a Freira. I. Prefeitura Municipal de Itapemirim
Suplente: Kássio Carneiro Nunes

Art. 2º. Esta portaria conjunta possui efeitos retroativos a 15 de maio de 2025 e atualiza apenas a composição dos conselheiros, titulares e suplentes, publicado na Portaria Conjunta Seama/Iema nº 008-R/2024, mantendo os demais aspectos nela contidos.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1605470**ORDEM DE SERVIÇO N.º 011-S, DE 31 DE JULHO 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/08/2025 09:52:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3MHB4C>